RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mafra-SC .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social , alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: "as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024;

Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 1º de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 3º A 15º Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. Eixo 1 Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
II. Eixo 2 Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional. ·
III. Eixo 3 Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS. ·
IV. Eixo 4 Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS. ·

V. Eixo 5 Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 09 de junho das 13h30min às 17h, e dia 10 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, na sede do Centro de Convivência do Idoso - CCI, endereço Rua Tupinambas nº80, bairro Vista Alegre, Mafra SC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mafra -SC, 17 de abril de 2025.

Thiago Afonso Endler
Presidente do CMAS